



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5289/2025

Município de Charqueadas

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de Empresas especializadas para serviços de fornecimento de **Oxigênio Medicinal** (com cilindros em comodato) mediante condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência através de Pregão Eletrônico – Sistema de Registros de Preços pelo período de 12 Meses.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O programa Melhor em Casa oferta aos pacientes com demanda de oxigenoterapia domiciliar a oferta e entrega de cilindros de oxigênio, bem como responsável por manter abastecido de oxigênio às unidades básicas de saúde e as casas prisionais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Constituição Federal, no capítulo Saúde, em seus artigos 196 a 200 e as Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e no nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, definiu que a saúde é direito de todos e dever do Estado prevê a integralidade do cuidado como um dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Assistência de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada é ofertada aos pacientes que dela necessitam pela Secretaria Municipal da Saúde de Charqueadas, visando proporcionar maior qualidade de vida e maior sobrevivência a esses pacientes portadores de hipoxemia aguda, pacientes em risco de hipoxemia e outras patologias graves, traumas graves e o seu controle no âmbito Municipal através da liberação de oxigênio medicinal para uso domiciliar após o cumprimento dos Protocolos de entrada e acompanhamento médico regular. É de suma importância registrar que os pacientes atendidos pela AODP (Assistência de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada) são portadores de patologias crônicas graves e que alguns pacientes necessitam de assistência domiciliar e oxigenoterapia, que justifica a



necessidade de assistência domiciliar 24 horas pela AODP, evitando assim qualquer intercorrência, piora de quadro clínico e até mesmo óbito a qualquer um dos usuários de programa da assistência.

Considerando que a prestação dos serviços não poderá ser interrompida devido ao objeto ser imprescindível para a manutenção da vida dos usuários, com base nas razões expostas, resta manifestar o interesse público na realização da pretendida contratação para o atendimento aos pacientes domiciliados no Município, apontados pela coordenação da Assistência de Oxigenoterapia Domiciliar Prolongada – AODP.

A Secretaria Municipal de Saúde de Charqueadas também é responsável de suprir o oxigênio medicinal para as unidades básicas de saúde e as casas prisionais, salientando ainda que houve um aumento substancial de consumo de oxigênio após o período do COVID.

O PAC está em elaboração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os gases medicinais comprimidos a serem fornecidos devem ter as especificações técnicas em explícita conformidade com a qualidade preconizada em compêndios oficiais reconhecidos pela ANVISA, no RDC nº 69/2008, com as seguintes especificações técnicas, quanto as suas características, devendo as mesmas ser rigorosamente atendidas: Gás Comprimido, Nome: Oxigênio, Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Fórmula Química: O_2 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%, Número De Referência Química: Cas 10024-97-2.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações realizadas por esta Administração (processos administrativos nº 05/2024 Processo Administrativo 136/2024).



Neste sentido, seque memória de cálculo:

PROCESSO RP 5/2024 (vigência 21/01/2025 à 20/01/2026)			
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO PRODUTO	CONSUMO
			RP 5/2024 Processo 136/2024
1	M ³	BR 483539 - Gás Comprimido, Nome: Oxigênio, Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Fórmula, Química: 2, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%, Número De Referência Química: Cas 10024-97-2. Acondicionado em cilindros (em comodato) com validade vigente e em perfeitas condições técnicas, de 6m ³ à 10m ³ - quantidade pressórica mínima 150 Bar - Incluso revalidação de teste hidrostático quando necessário nos cilindros de propriedade do Município.	18.000 M ³
3	M ³	BR 483539 - Gás Comprimido, Nome: Oxigênio, Aspecto Físico: Incolor, Inodoro, Fórmula Química: 2, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%, Número De Referência Química: Cas 10024-97-2. Acondicionado em cilindros com validade vigente e em perfeitas condições técnicas, de 0,4m ³ à 1m ³ - (em comodato, incluso revalidação de teste hidrostático).	125 M ³

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizado, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em Aquisição de Oxigênio Medicinal.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedor-prestadores de serviços:

Air Liquide Brasil Ltda – CNPJ: 00.331.788/0027-58

Ultra Air Com de Gases Ind e Medicinais Ltda- Cnpj: 15.158.729/0001-68

IBG Ind Brasileira de Gases Ltda – Cnpj: 67.423.152/0001-78



Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços realizada nos sites públicos Licitacon (<https://portal.tce.rs.gov.br>) e Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br>), efetuada com base no Decreto Municipal n.º 3926, que 'Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Charqueadas-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021'. A pesquisa considerou ainda o código BR, bem como o uso de 5 (cinco) licitações públicas, aplicando-se a média entre elas, conforme inciso I do Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ORÇAMENTO SIGILOSOS.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas na distribuição de Oxigênio Medicinal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Acresce que o processo licitatório de que trata este documento contempla a compra de Oxigênio Medicinal.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA DE SAÚDE



A aquisição decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Charqueadas, 09 de dezembro de 2025.

Ronaldo Vieira Cabral
Secretário da Saúde
Matrícula: 29169

Ana Paula Baptista Lima
Coordenadora do Melhor em Casa
Matrícula: 28842